

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.528 - DE 10 DE JANEIRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "07" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS JEQUITIBÁS II DE RUA "ANTONIO ZULIANI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FACO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "07" do loteamento Residencial dos Jequitibás II, passa a denominar-se Rua "ANTONIO ZULIANI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI **Diretor-Geral**

CM-SECRETARIA

O(A) Soli 4 528

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICAL DO

MUNICIPIO (JORNAL O POpular)

M SUA EDIÇÃO DE 12, 01, 08 14, 01,08

MARLENE TAROSSI

Secretário Legislativo